

**DECRETO EXECUTIVO Nº 39, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

Decreta Luto Oficial no Município de  
Santa Maria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** o trágico acidente ocorrido na manhã desta sexta-feira, 4 de abril de 2025, no município de Imigrante, no Vale do Taquari, envolvendo um ônibus que transportava integrantes da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

**CONSIDERANDO** o impacto profundo do ocorrido para toda a cidade de Santa Maria, historicamente marcada por sua vocação educacional e pela força de sua universidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de expressar o luto coletivo diante da perda de vidas humanas e da dor das famílias atingidas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever do Poder Público prestar solidariedade institucional e homenagear a memória das vítimas, mesmo enquanto se aguardam confirmações oficiais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santa Maria, por três dias, em razão do trágico acidente ocorrido em 4 de abril de 2025, que vitimou integrantes da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais, como sinal de respeito e pesar.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em Santa Maria, aos 4 dias do mês de abril de 2025.

**Rodrigo Decimo**  
Prefeito Municipal